



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ÁUDIO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,**

**Processo nº 0007618-55.2022.6.08.8000**

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
<b>CONTRATADA</b>	<b>LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 752, Ipiranga, São José/SC, 88111-510, telefone: (48) 3246-0200, endereço eletrônico:licitacoes@lincseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. <b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**

Resolvem alterar o contrato firmado em 18 de março de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente ao salário normativo, com reajuste no percentual de 8%, a partir de 1º/05/2022, e mais 2% a partir de 1º/11/2022, com base no termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, alterando a Cláusula Quinta:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor mensal do presente contrato, a partir de 21/03/2023, será de **R\$ 3.496,11** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos), sendo que R\$ 3.062,43 (três mil sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 433,68 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade:

NOVOS VALORES CONTRATUAIS A PARTIR DE 1º/05/2022		
Valor mensal atual	R\$ 3.434,48	
	a provisionar	a pagar
	R\$ 425,16	R\$ 3.009,32
NOVOS VALORES CONTRATUAIS DE 1º/11/2022 A 20/03/2023		
Valor mensal atual	R\$ 3.497,08	
	a provisionar	a pagar
	R\$ 433,68	R\$ 3.063,40
NOVOS VALORES CONTRATUAIS A PARTIR DE 21/03/2023**		
Valor mensal atual	R\$ 3.496,11	
	a provisionar	a pagar
	R\$ 433,68	R\$ 3.062,43

\*\* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o percentual de Aviso Prévio Trabalhado foi excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.

**Parágrafo Primeiro**

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 83.143,60** (oitenta e três mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
21/mar a out/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000186	R\$ 23.554,02
	<b>Diferença repactuação</b>	<b>R\$ 1.391,76</b>
nov e dez/2022	R\$ 3.497,08 x 02 meses	R\$ 6.994,16
TOTAL 2022		R\$ 31.939,94
jan e fev/2023	R\$ 3.497,08 x 02 meses	R\$ 6.994,16
01 a 20/mar/2023	R\$ 3.497,08 / 31 x 20 dias	R\$ 2.256,18
PRORROGAÇÃO		
21 a 31/mar/2023	R\$ 3.496,11 / 31 x 11 dias	R\$ 1.240,56
abr a dez/2023	R\$ 3.496,11 x 09 meses	R\$ 31.464,99
TOTAL 2023		R\$ 41.955,89
jan e fev/2024	R\$ 3.496,11 x 02 meses	R\$ 6.992,22
01 a 20/mar/2024	R\$ 3.496,11 / 31 x 20 dias	R\$ 2.255,55
TOTAL 2024		R\$ 9.247,77
TOTAL GERAL		R\$ 83.143,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

**ANEXO I - CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS**

Tabela 01 - Novos Valores após a repactuação	Tabela 02 - Valores antes da repactuação	Diferença da Repactuação

Período	Novos valores após a repactuação			Período	Valores antes da repactuação			Período	Diferença após a repactuação (Tabela 01 - Tabela 02)		
	Valor Bruto	Valor Líquido a Pagar	Provisão		Valor Bruto	Valor Líquido Pago	Provisão		Diferença Bruta	Diferença Líquida	D
21 a 31/mar/22	R\$ 1.136,38	R\$ 996,69	R\$ 139,69	21 a 31/mar/22	R\$ 1.136,38	R\$ 996,69	R\$ 139,69	21 a 31/mar/22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
abr/2022	R\$ 3.202,52	R\$ 2.808,85	R\$ 393,67	abr/2022	R\$ 3.202,52	R\$ 2.808,85	R\$ 393,67	abr/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
mai a out/2022	R\$ 20.606,88	R\$ 18.055,92	R\$ 2.550,96	mai a out/2022	R\$ 19.215,12	R\$ 16.853,10	R\$ 2.362,02	mai a out/2022	R\$ 1.391,76	R\$ 1.202,82	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.945,78</b>	<b>R\$ 21.861,46</b>	<b>R\$ 3.084,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.554,02</b>	<b>R\$ 20.658,64</b>	<b>R\$ 2.895,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.391,76</b>	<b>R\$ 1.202,82</b>	
<b>Valor total retroativo</b>			<b>R\$ 1.391,76</b>								

## ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0007618-55.2022.6.08.8000	Licitação:	Pregão eletrônico: 04/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.		
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	27/01/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada (Termo de Aditamento)	2021/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Operador de Áudio		Posto	1
Total Geral		1	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador de Áudio
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Áudio
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		6h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.390,35
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º/05/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.390,35
Total da Remuneração		R\$ 1.390,35	
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$ 278,07
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,86
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,90
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,78
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,76
F	FGTS	8,00%	R\$ 111,23
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,34
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	2,96%	R\$ 41,15
Total		36,76%	R\$ 511,09
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 115,82
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 38,65
Subtotal		11,11%	R\$ 154,47
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,08%	R\$ 56,73
Total		15,19%	R\$ 211,20
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,42
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )	0,04%	R\$ 0,56
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,14
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 55,61
Total		4,50%	R\$ 62,57
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 115,82
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,39
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 19,60
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42

F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28
Subtotal		9,91%	R\$ 137,79
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,64%	R\$ 50,61
Total		13,55%	R\$ 188,40
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Submódulo 5.2:		Substituto na Intrajornada	
5.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
B	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total			
Nota:	Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 5.2.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,55%	R\$ 188,40
5.2	Substituto na Intrajornada		
Total		13,55%	R\$ 188,40
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,20
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.390,35
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 83,42
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 101,38	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 36,00	
Total		R\$ 36,00	
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.500,99
	Custos Indiretos		10,00%	R\$ 250,10
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.751,09
	Lucro		9,66%	R\$ 265,76
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.016,85
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	5,88%	R\$ 201,95
		PIS	1,28%	R\$ 43,96
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 171,72
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos		12,16%	R\$ 417,63	
Total			31,82%	R\$ 933,49
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 1.390,35
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 511,09
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 211,20
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 62,57
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 188,40
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 101,38
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 36,00
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 2.500,99
H	Módulo 8	Custos Indiretos		R\$ 250,10
		Lucro		R\$ 265,76
		Tributos		R\$ 417,63
		Total		R\$ 933,49
Valor Total por Empregado				R\$ 3.434,48
Valor Total Mensal a Contratar				R\$ 3.434,48
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 115,82	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 42,54	
Subtotal (3 A + 2)		11,39%	R\$ 158,36	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 115,82	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,06%	R\$ 42,54	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,39%	R\$ 158,36	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 38,65	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 14,18	

Subtotal (3 B + 2)		3,80%	R\$ 52,83
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 55,61
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 55,61
Retenção por Posto		30,58%	R\$ 425,16
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 425,16
Processo:	0007618-55.2022.6.08.8000	Licitação:	Pregão eletrônico: 04/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.	
CNPJ.....:		10.565.981/0001-78	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	27/01/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada (Termo de Aditamento)	2021/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Operador de Áudio		Posto	1
Total Geral		1	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador de Áudio
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Áudio
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		6h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.418,16
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º/05/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.418,16
Total da Remuneração		R\$ 1.418,16	
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 283,63
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 21,27
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 14,18
D	INCRA		0,20% R\$ 2,84
E	Salário Educação		2,50% R\$ 35,45

F	FGTS	8,00%	R\$ 113,45
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,51
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	2,96%	R\$ 41,98
Total		36,76%	R\$ 521,31
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,13
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,42
Subtotal		11,11%	R\$ 157,55
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,08%	R\$ 57,86
Total		15,19%	R\$ 215,41
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )	0,04%	R\$ 0,57
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,14
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 56,73
Total		4,50%	R\$ 63,83
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 118,13
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,42
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 20,00
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28
Subtotal		9,91%	R\$ 140,54
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,64%	R\$ 51,62
Total		13,55%	R\$ 192,16

Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Submódulo 5.2:		Substituto na Intra jornada	
5.2	Substituto na Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
B	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total			
Nota:	Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 5.2.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,55%	R\$ 192,16
5.2	Substituto na Intra jornada		
Total		13,55%	R\$ 192,16
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,20
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.418,16
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 85,09	R\$ 99,71
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 99,71
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 36,00	
Total			
R\$ 36,00			
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.546,58
	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 254,66

B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.801,24	
	Lucro	9,66%	R\$ 270,60	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.071,84	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	5,88%	R\$ 205,63
		PIS	1,28%	R\$ 44,76
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 174,85
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos		12,16%	R\$ 425,24	
Total		31,82%	R\$ 950,50	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.418,16	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 521,31	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 215,41	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 63,83	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 192,16	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 99,71	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 36,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.546,58	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 254,66	
		Lucro	R\$ 270,60	
		Tributos	R\$ 425,24	
		Total	R\$ 950,50	
Valor Total por Empregado			R\$ 3.497,08	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 3.497,08	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,13	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 43,40	
Subtotal (3 A + 2)		11,39%	R\$ 161,53	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 118,13	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,06%	R\$ 43,40	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,39%	R\$ 161,53	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 39,42	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 14,47	
Subtotal (3 B + 2)		3,80%	R\$ 53,89	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 56,73	
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 56,73	

Retenção por Posto		30,58%	R\$ 433,68
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 433,68
Processo:	0007618-55.2022.6.08.8000	Licitação:	Pregão eletrônico: 04/2022
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Razão Social.....:		LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.	
CNPJ.....:		10.565.981/0001-78	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	27/01/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada (Termo de Aditamento)	2021/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		
E	Nº de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Operador de Áudio		Posto	1
Total Geral		1	
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador de Áudio
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Áudio
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		6h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.418,16
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º/05/2022
<b>MÓDULO 1:</b>		<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.418,16
Total da Remuneração		R\$ 1.418,16	
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
<b>MÓDULO 2:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)</b>	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI ou SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	SEBRAE		0,60%
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		2,96%
			Valor (R\$)
			R\$ 283,63
			R\$ 21,27
			R\$ 14,18
			R\$ 2,84
			R\$ 35,45
			R\$ 113,45
			R\$ 8,51
			R\$ 41,98

Total		36,76%	R\$ 521,31
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,13
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,42
Subtotal		11,11%	R\$ 157,55
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,08%	R\$ 57,86
Total		15,19%	R\$ 215,41
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 56,73
Total		4,45%	R\$ 63,12
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 118,13
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,42
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 20,00
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28
Subtotal		9,91%	R\$ 140,54
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,64%	R\$ 51,62
Total		13,55%	R\$ 192,16
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Submódulo 5.2:		Substituto na Intra jornada	

5.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
B	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
Total			
Nota:	Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 5.2.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,55%	R\$ 192,16
5.2	Substituto na Intrajornada		
Total		13,55%	R\$ 192,16
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,20
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.418,16
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	% de Desconto
		Desconto do Empregado	-R\$ 85,09
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 99,71
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 36,00
Total			R\$ 36,00
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.545,87
	Custos Indiretos		10,00%
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.800,46
	Lucro		9,66%
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.070,98

D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	5,88%	R\$ 205,57
		PIS	1,28%	R\$ 44,75
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 174,81
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12,16%	R\$ 425,13	
Total		31,82%	R\$ 950,24	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.418,16	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 521,31	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 215,41	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 63,12	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 192,16	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 99,71	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 36,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.545,87	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 254,59	
		Lucro	R\$ 270,52	
		Tributos	R\$ 425,13	
		Total	R\$ 950,24	
Valor Total por Empregado			R\$ 3.496,11	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 3.496,11	
<b>MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS</b>				
<b>PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,13	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 43,40	
Subtotal (3 A + 2)		11,39%	R\$ 161,53	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 118,13	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,06%	R\$ 43,40	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,39%	R\$ 161,53	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 39,42	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 14,47	
Subtotal (3 B + 2)		3,80%	R\$ 53,89	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 56,73	
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 56,73	
Retenção por Posto		30,58%	R\$ 433,68	
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 433,68	



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 04/01/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0888005** e o código CRC **81FF2C88**.

0007618-55.2022.6.08.8000

0888005v1